



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 938 | Itapevi, 24 de agosto de 2021

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI



**+ JOVENS
+ VACINAÇÃO**

Itapevi vai imunizar adolescentes
de 12 a 15 anos com comorbidades

VACINAÇÃO CONTRA A COVID PARA JOVENS DE 12 A 15 ANOS

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI



Nesta quinta (26) e sexta (27), Prefeitura vai imunizar adolescentes com comorbidades, deficientes, gestantes e puérperas

Nesta quinta (26) e sexta (27), a Prefeitura de Itapevi inicia a vacinação contra a Covid-19 para adolescente com idades entre 12 a 15 anos com comorbidades (veja no final da matéria a lista completa), deficientes, gestantes e puérperas (que tiveram filhos há pelo menos 45 dias).

Como de costume, a vacinação acontecerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, nos três postos fixos e o esquema Drive-Thru funciona apenas no Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, na Vila Nova Itapevi, ao lado do Estádio Municipal), mas vale ficar atento que a distribuição de senha ao público vai apenas até as 15h nos locais de vacinação.

Os três pontos fixos são: Comunidade Kolping Cristo Rei (Rua Brasília Abreu Alves, 33 – Jardim São Carlos), Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Carames, 1000A – Vila Aurora) e o Cemeb Jornalista João Valério de Paula Neto (Rua Bambina Amirable Chaluppe, 492, Amador Bueno), atendendo apenas pedestres.

No ato da imunização é obrigatório apresentar documento com foto constan-

do o número do CPF e comprovante de endereço. Antes de tomar a vacina, todos que receberão a vacina deverão realizar o pré-cadastro no site do Governo do Estado de São Paulo (www.vacinaja.sp.gov.br). As informações pedidas pelo portal são CPF, data de nascimento, nome da mãe, endereço, telefone para contato e e-mail.

FIQUE DE OLHO:

campanha em Itapevi atenderá adolescentes Seguindo cronograma do Governo do Estado de São Paulo e também conforme a disponibilidade de doses, a Prefeitura pretende realizar, entre os dias 30 de agosto e 3 de setembro, fará a aplicação das doses da vacina para adolescentes com idades entre 15 e 17 anos. Já entre os dias 8 e 10 de setembro, a vacina será aplicada para adolescentes com idade entre 12 e 14 anos.

CONFIRA A RELAÇÃO DE COMORBIDADES DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO

- Doenças Cardiovasculares
- Insuficiência cardíaca (IC)

- Cor-pulmonale (alteração no ventrículo direito) e Hipertensão pulmonar
- Cardiopatia hipertensiva
- Síndromes coronarianas
- Valvopatias
- Miocardiopatias e Pericardiopatias
- Doença da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatias congênitas no adulto
- Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados
- Diabetes mellitus
- Pneumopatias crônicas graves
- Hipertensão arterial resistente (HAR)
- Hipertensão arterial – estágio 3
- Hipertensão arterial – estágios 1 e 2 com lesão e órgão-alvo e/ou comorbidade
- Doença Cerebrovascular
- Doença renal crônica
- Transplantados;
- Anemia falciforme e talassemia maior (hemoglobinopatias graves)
- Obesidade mórbida
- Cirrose hepática

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 250/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de serviço de formação continuada na área de educação inclusiva/especial, aos docentes da Rede Municipal de Ensino. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 25/08/2021 até às 09h00min do dia 09/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 09/09/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 09/09/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 429/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2021 – Aquisição de itens de higiene (álcool em gel e papel toalha) para repor o kit de prevenção ao covid-19 no uso na Rede Municipal de Ensino de Itapevi (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 25/08/2021 até às 09h00min do dia 10/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 10/09/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 10/09/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 244/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços de radiologia. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 09/09/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> – Esclarecimentos: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 219/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2021 – Registro preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eventuais manutenções e reparos na Rede Municipal da Secretaria de Esportes, incluindo pista de caminhada, ginásios de esportes, campos de futebol, academias, complexos esportivos, pistas de skate e áreas de lazer do município, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h do dia 24/09/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> – Esclarecimentos: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 292/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de adequação de acessibilidade em escolas Municipais de Itapevi – Lote II e Lote III. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h do dia 27/09/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> – Esclarecimentos: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari**Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021**

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em contribuir, voluntária e gratuitamente, com a doação de banners e troféus que serão distribuídos para os participantes do evento Encontro das Guardiãs Maria da Penha – Região Oeste.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até às 17:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 890, Vila Santa Rita – Itapevi).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Intimação****EDITAL****Notificação dos seguintes contribuintes:**

1) Nome: ANA PAULA LOPES DIGITALIZAÇÃO DE DADOS - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 17330 – Processo Administrativo: 12140/2019, Auto de Infração e Termo de Intimação – All nº 12330/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: RODOLFO RAMOS – EQUIPAMENTOS - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 24353 – Processo Administrativo: 9071/2016, Auto de Infração e Intimação – All nº 12016/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

3) Nome: RAFAEL DE CAMARGO SOARES. Cadastro de Contribuinte: 14904 – Processo Administrativo: 5449/2017. Termo de Intimação nº 796/2021 – Vossa Senhoria fica CIENTE da decisão que indeferiu a impugnação, pois abriu uma inscrição de autônomo com CPF e de acordo com a Constituição Federal art. 7º, XXXIII a partir dos 16 anos pode trabalhar, além do que não há na legislação qualquer dispositivo que proíba o menor de 18 e maior de 16 anos de idade de prestar serviços na condição de autônomo, bem como pode ser assegurado do INSS a partir dos 16 anos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente

localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

4) Nome: SANDRO DOS SANTOS OLIMPIO - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 35203 – Processo Administrativo: 15748/2015, Termo de Intimação nº 795/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da abertura da inscrição municipal de ofício e dos lançamentos tributários conforme segue: – TFF dos exercícios de 2016 e 2017 equivalente a R\$ 479,46 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) cada, com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, tabela IV, da LC 34/2005 e – TFA dos exercícios de 2016 e 2017 equivalente a R\$ 3.216,30 (três mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), com fulcro nos artigos 139 a 149, 357 e 472, tabela V, da LC 34/2005, bem como Vossa Senhoria fica intimada do Auto de Infração e Intimação – All nº 12320/A, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista o não atendimento da intimação nº 13013/A para abertura de inscrição municipal no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “a” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. I da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Itapevi, 24 de agosto de 2021

Tathyane D. Fraga da Silva

Gerente de Fiscalização

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 198, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: FNAS-E.202041550003 - 1 INFANCIA – Código de aplicação nº 8000022, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1970	14.02.00	3.3.90.30.00	8	243	15	2097	95	8000022	20.000,00
TOTAL									20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 199, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 a dotação apontadas do Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: TESOURO GERAL – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R\$ 7.126.000,00 (sete milhões, cento e vinte e seis mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1096	11.02.00	4.4.90.51.00	12	363	11	1002	1	2300000	280.000,00
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	250.000,00
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	813	13	1002	1	1100000	335.000,00
1833	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	950.000,00
15	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	1	3100000	210.000,00
1141	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1100000	1.065.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	600.000,00
1729	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	4	1	1100000	2.100.000,00
965	05.01.00	3.3.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	1.000.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	6.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	2.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	2.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	2.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	2.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	1.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	81.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	50.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	125.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	65.000,00
								TOTAL	7.126.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 200, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificados nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por superávit do exercício anterior;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
8	02.01.00	3.3.90.00.00	4	122	1	2002	1	1100000	400,00
38	02.01.00	3.3.90.00.00	4	122	1	2002	1	1100000	2.700,00
48	13.01.00	3.3.90.00.00	10	301	14	2002	1	3100000	32.200,00
55	13.01.00	3.3.90.00.00	10	302	14	2002	1	3100000	32.200,00
74	02.02.00	3.1.90.00.00	4	124	2	2002	1	1100000	130.000,00
122	13.01.00	3.3.90.00.00	10	301	14	2048	1	3100000	400,00
135	06.01.00	3.3.90.00.00	23	122	6	2002	1	1100000	23.500,00
138	06.01.00	4.4.90.00.00	23	692	6	1001	1	1100000	700,00
140	06.01.00	3.3.90.00.00	23	692	6	2004	1	1100000	400,00
164	04.01.00	3.1.90.00.00	3	91	4	2002	1	1100000	60.000,00
231	15.01.00	3.3.90.00.00	15	452	9	2017	1	1100000	400,00
270	12.01.00	3.3.90.00.00	27	813	13	2033	1	1100000	1.100,00
287	10.01.00	3.3.90.00.00	15	451	10	2002	1	1100000	247.000,00
308	14.01.00	3.3.90.00.00	8	244	15	2002	1	5100000	7.800,00
340	14.03.00	3.3.90.00.00	8	244	15	2002	1	5100000	700,00
535	17.01.00	3.3.90.00.00	15	122	18	2002	1	1100000	900,00
547	18.01.00	3.1.90.00.00	13	392	12	2002	1	1100000	47.000,00
582	16.01.00	3.3.90.00.00	6	122	17	2002	1	1100000	16.900,00
656	04.02.00	3.3.90.00.00	3	91	4	2002	1	1100000	400,00
1032	15.01.00	3.3.90.00.00	18	541	9	2002	1	1100000	400,00
1076	10.01.00	3.3.90.00.00	15	451	10	2085	1	1100000	500,00
1191	16.01.00	3.3.90.00.00	6	181	17	2066	1	1100000	400,00
1370	18.01.00	3.3.90.00.00	13	392	12	2032	1	1100000	400,00
1428	11.01.00	4.4.90.00.00	12	362	11	1034	1	2300000	400,00
1475	10.01.00	3.3.90.00.00	15	451	10	2167	1	1100000	400,00
1936	13.01.00	4.4.90.00.00	10	302	14	1002	1	8000021	49.800,00
1938	09.01.00	3.3.90.00.00	15	122	9	2002	1	1100000	400,00
1945	05.01.00	4.4.90.00.00	4	129	5	1025	1	1000136	68.300,00
1961	09.01.00	3.3.90.00.00	15	122	9	2002	1	1000166	400,00
1969	16.02.00	3.3.90.00.00	6	181	17	2090	1	1100000	900,00
TOTAL									727.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
552	18.01.00	3.3.90.00.00	13	392	12	2032	1	1100000	727.000,00
TOTAL									727.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1916	13.01.00	3.3.90.00.00	10	301	14	2002	95	3010011	1.000.000,00
								TOTAL	1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 201, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: TESOURO GERAL – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	96.000,00
145	06.01.00	3.3.90.39.00	22	661	6	2008	1	1100000	214.627,20
TOTAL									310.627,20

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
140	06.01.00	3.3.90.39.00	23	692	6	2004	1	1100000	84.000,00
1891	06.01.00	3.3.90.35.00	23	122	6	2002	1	1100000	144.000,00
TOTAL									228.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	24.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	91.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	4.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2033	1	1100000	290.000,00
								TOTAL	409.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 202, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1960	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	9	2101	1	1000166	2.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	85.000,00
1272	12.01.00	4.4.90.52.00	27	812	13	1001	1	1100000	2.100,00
TOTAL									89.100,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	20.100,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	23.000,00
145	06.01.00	3.3.90.39.00	22	661	6	2008	1	1100000	15.000,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	10.000,00
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	6.000,00
15	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	1	3100000	5.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	5.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.000,00
319	14.02.00	3.3.90.47.00	8	243	15	2002	1	5100000	1.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2033	1	1100000	1.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.000,00
TOTAL									89.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 203, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: BL GSUAS - BLOCO GESTAO SUAS – Código de aplicação nº 5000093, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 13.296,98 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	30.000,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	1.000,00
1424	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2130000	24.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	500,00
TOTAL									55.500,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	25.000,00
1961	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1000166	30.500,00
TOTAL									55.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1975	14.03.00	3.3.90.33.00	8	244	15	2002	95	5000093	13.296,98
TOTAL									13.296,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 204, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 366.900,00 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1977	13.01.00	3.3.90.93.00	10	122	14	2002	1	1100000	30.000,00
1560	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	1100000	27.000,00
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	3.500,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	2.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	500,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	1.400,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	500,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	300.000,00
TOTAL									366.900,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
177	04.02.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	25.000,00
178	04.02.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.000,00
74	02.02.00	3.1.90.11.00	4	124	2	2002	1	1100000	39.000,00
790	02.02.00	3.1.90.94.00	4	124	2	2002	1	1100000	17.000,00
75	02.02.00	3.1.90.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	1.000,00
164	04.01.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	28.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	68.100,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	64.500,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	54.600,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2033	1	1100000	16.700,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	15.600,00
1961	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1000166	12.600,00
1960	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	9	2101	1	1000166	1.600,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	1.300,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2090	1	1100000	1.200,00
1745	18.01.00	3.3.90.48.00	13	392	12	2032	1	1100000	900,00
145	06.01.00	3.3.90.39.00	22	661	6	2008	1	1100000	900,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	900,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	800,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	800,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	700,00
15	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	1	3100000	700,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	700,00
1705	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	9	2101	1	1100000	600,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	500,00
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	300,00
1272	12.01.00	4.4.90.52.00	27	812	13	1001	1	1100000	300,00
1862	13.01.00	3.3.90.08.00	10	305	14	2002	1	3100000	300,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	300,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	300,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	300,00
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	300,00
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	126	7	2002	1	1100000	300,00
491	11.03.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2026	1	1100000	300,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	300,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	300,00
1348	11.01.00	3.3.50.43.00	12	367	11	2002	1	2400000	300,00
854	04.02.00	3.3.90.92.00	3	91	4	2002	1	1100000	300,00
80	02.02.00	3.3.90.30.00	4	124	2	2002	1	1100000	200,00
1038	15.01.00	4.4.90.52.00	18	541	9	1001	1	1100000	200,00
933	04.01.00	4.4.90.61.00	3	91	4	1002	1	1100000	200,00
252	08.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	1001	1	1100000	200,00
1778	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	3120004	200,00
1516	16.04.00	3.3.90.30.00	6	451	17	2062	1	1100000	200,00
1055	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2068	1	1100000	200,00
372	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2042	1	5100000	200,00
1408	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	1003	1	1100000	200,00
111	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2047	1	3100000	200,00
147	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2050	1	3100000	200,00
517	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	1	1100000	200,00
1339	06.01.00	4.4.90.51.00	23	692	6	1002	1	1100000	200,00
571	16.02.00	4.4.90.51.00	6	181	17	1002	1	1100000	200,00
525	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	1	1100000	200,00
1484	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1035	1	1100000	200,00
984	16.04.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	200,00
11	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	1	3100000	200,00
319	14.02.00	3.3.90.47.00	8	243	15	2002	1	5100000	200,00
180	04.02.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	200,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	100,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	100,00
1759	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3120006	100,00
1353	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	100,00
856	16.01.00	3.3.90.92.00	6	122	17	2002	1	1100000	100,00
872	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2037	1	3100000	100,00
47	02.02.00	4.4.90.52.00	4	124	2	1001	1	1100000	100,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	100,00
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	100,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	100,00
834	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	100,00
999	09.01.00	4.4.90.52.00	15	122	19	1001	1	1100000	100,00
1792	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	3120012	100,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	900,00
								TOTAL	366.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 205, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.750,00
24	03.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	1.750,00
532	17.01.00	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	1	1100000	1.750,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	8.600,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.450,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	12.800,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	5.200,00
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	8.600,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	12.800,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	8.600,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	5.200,00
1560	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	1100000	54.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	26.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	4.300,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	8.600,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	9	2002	1	1100000	4.300,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	4.300,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	10.000,00
TOTAL									182.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	10.000,00
127	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2049	1	3100000	98.000,00
562	16.02.00	3.1.91.13.00	6	181	17	2090	1	1100000	27.000,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	1.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	46.000,00
TOTAL									182.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 206, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 27970005 BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8000012, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	53.000,00
TOTAL									53.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
964	05.01.00	3.3.90.47.00	28	846	8	1	1	1100000	53.000,00
TOTAL									53.000,00

ANEXO II**SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1978	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	95	8000012	285.000,00
TOTAL									285.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - PAB - EMENDA 40360003 LUIZ PHILIPPE – Código de aplicação nº 8000018, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1979	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	95	8000018	20.000,00
TOTAL									20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 208, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	100.000,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	80.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	10.000,00
35	02.01.00	3.3.90.33.00	4	122	1	2002	1	1100000	3.500,00
								TOTAL	193.500,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	193.500,00
								TOTAL	193.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 209, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
4	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	1	2002	1	1100000	300.000,00
789	02.01.00	3.1.90.94.00	4	122	1	2002	1	1100000	30.000,00
TOTAL									330.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	200.000,00
863	13.01.00	3.1.90.05.00	10	301	14	2049	1	3100000	130.000,00
TOTAL									330.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 210, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	267.000,00
TOTAL									267.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	180.000,00
1787	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	3120004	87.000,00
TOTAL									267.000,00

Dia Nacional do Psicólogo

No Brasil essa data é comemorada em 27 de agosto, quando foi publicada a lei que regulamentou a profissão no país. Mas, o que faz um psicólogo(a) afinal?

O profissional é responsável em ajudar pessoas que estejam em sofrimento psíquico. E nessa pandemia da Covid-19, quem não experimentou algum tipo de sofrimento? Seja pelo medo de ser contaminado pelo vírus, ou ter que lidar com a perda de alguém querido, o distanciamento social, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel. As crianças, os jovens, pais e professores tiveram que aprender a lidar com as aulas on-line, muitos viram o trabalho adentrar em seu lar através do home office, já outros tiveram que lidar com o desemprego e o aumento no custo de vida, contenção de gastos, só para citar alguns exemplos.

Nesse contexto, em nossas práticas clínicas, vimos aumentar a procura pelo atendimento psicológico em virtude de sintomas ansiosos, depressivos, de pânico, enlutamento, além de situações de dependência química, violências, entre outras. E de fato, quando sintomas assim se intensificam, gerando sofrimento e prejudicando atividades do dia-a-dia, é hora de se buscar ajuda.

Foi preciso repensar o tipo de atendimento oferecido. Passaram a fazer uso também da tecnologia através dos atendimentos e acolhimento remoto (online/ telefônico), plantões de acolhimento presencial, readequação de práticas terapêuticas, tendo como efeito a minimização dos sintomas, contribuindo para o enfrentamento dos sofrimentos e dessas dificuldades cotidianas.

A formação do profissional é intensa, são anos de estudo, dedicação e investimento. Lidar com o sofrimento e as angústias do outro não é algo fácil. Vale lembrar que psicólogo(a) também não está imune de passar por isso. Ainda assim, segue realizando seu trabalho da melhor maneira possível. Portanto, parabéns aos psicólogos(as).



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiário do curso de **Direito, Engenharia Civil e Tecnologia em Eventos**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **25, 26 e 27 de agosto de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de agosto de 2021**.

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
181	JESSICA BRUNA ROMEIRO DE SOUZA	488187333-SP
182	CAMILA DOS SANTOS BARROS	535187166-SP

ENGENHARIA CIVIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
15	MATHEUS TELES DUARTE	559769519-SP
16	MATHEUS MATOS GOMES DA SILVA	522607688-SP

*Substituição aos classificados nº 13 e 14 da Listagem Geral

TECNOLOGIA EM EVENTOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
5	MARLI ALVES DA SILVA SOUZA	215942019-SP

*Substituição ao classificado nº 4 da listagem geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Monitor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 25, 26, 27, 30 e 31 de agosto de 2021** , no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, **24 de agosto de 2021**.

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
64	NICOLE HERINGER VIANA	50616377	5

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
165	ALINE CRISTINA DA SILVEIRA	48447013	9
167	VERA LUCIA VIANA SCARABOTO	18630181	9
168	VITORIA VIEIRA LISBOA	37055761X	

*Solicitação em substituição de servidores exonerados pelos Memorandos SME-GRH nº 200/2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
122	HUMBERTO GAVA NETO	44.620.191	1
123	GABRIELA ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	49031138	6
124	ANGELA CRISTINA RAMALHO XAVIER	53014758	0
125	TAIS CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	46130088	6

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
367	SIMONE APARECIDA DA SILVA PENSADO	33235760	0
369	FERNANDA DA SILVA CINTRA	45238421	7
371	KAUANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	038269282009-	
373	CRISTIANE SIQUEIRA DA SILVA	282240135	
375	ANDREA CRISTIANA DOS SANTOS ALVARADO ALVARADO	24183376	0
376	NEREIDE APARECIDA DE CARVALHO	30857523	4
377	FABIANA APARECIDA NUNES	498981988	
378	DEBORA VIEIRA PESSOA FERREIRA	25120996	9
380	MARIANA DA SILVA	339904999	
381	LUANA CRISTINA VIEIRA	44617138	4
382	ROSILAINE OLIVEIRA COSTA	52092592	0
383	JOSE CARLOS ACACIO	36043447	2
384	CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO	28389287	0
385	RAFAEL BEZERRA DA SILVA	477420783	
386	GISELE HAHN KAKAS	18926596	6

*Solicitação em substituição de servidores exonerados pelo Memorando SME-GRH nº 200/2021.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 16/08/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	GUIDO FELIX ESCOBAR ROMERO	221744770	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	18/08/2021	30 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 19/08/2021

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ELISETE SILVA	207613758	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	25/08/2021	365 DIAS
2	JOÃO DA SILVA ROCHA	7617332X	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/08/2021	120 DIAS
3	JULIANA ANDRADE BONACORDI	451958998	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	XXXX	XXXX
4	LUCIANO ALVES DE MELO	467961013	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
5	PAULA DENISE MARQUES MESSIAS GOMES	30622253X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	XXXX	XXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 20/08/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	REGIS CHOZO MIADA	10713760	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/08/2021	60 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

